



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

EDITAL INTERNO Nº 05/2024

Chamada Pública - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - PPGEPS

A Coordenação Institucional do projeto “PLATAFORMAS E SOLUÇÕES DIGITAIS LEVANDO EM CONTA A SIMULAÇÃO E OTIMIZAÇÃO COM INOVAÇÃO: PRÁTICA DE MELHORIA E CONTROLE DE PRODUTOS E PROCESSOS EM MANUFATURA AUTOMOBILÍSTICA.” torna pública a abertura de processo seletivo aos candidatos a bolsas da Fundação Araucária com recursos oriundos da Chamada Pública 08/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL.

1. PRAZOS

Data de início das inscrições: **11/04/2024**

Data de encerramento das inscrições: **13/05/2024**

Data de divulgação dos resultados: **14/05/2024**

Entrega da documentação para implementação: **20/05/2024**

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

- Estar regularmente matriculado em curso de **graduação no 4º ou 5º ano**, ou **pós-graduação *stricto sensu*** na PUCPR, de acordo com os requisitos dispostos no Anexo I (a relação da modalidade da bolsa está indicada em cada projeto).
- Possuir CV atualizado na plataforma Lattes até a data 11/04/2024.
- Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas de qualquer outra natureza ou agência financiadora durante a vigência da bolsa em questão;
- Ter disponibilidade para permanecer no mínimo, 24 horas semanais na empresa, situada em São José dos Pinhais – PR, durante 12 meses para as modalidades de graduação e mestrado e 24 meses para a modalidade de doutorado.
- Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Fundação Araucária, conforme Chamada Pública 08/2023 PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL disponível no seguinte [link](#).

3. INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão preencher o formulário: <https://forms.office.com/r/LmWaUiCLGp> até às 12:00 horas do dia 13/05/2024. No formulário deverão ser anexado os seguintes comprovantes: O histórico escolar da última formação (Graduação, mestrado) com o respectivo **cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**:

$$IRA = \frac{\sum(\text{Nota_Final_da_Disciplina} \times \text{Carga_Horária_da_Disciplina})}{\sum \text{Carga_Horária_das_Disciplinas}}$$

Cada candidato pode se inscrever em apenas uma das vagas do edital.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

As bolsas serão distribuídas levando-se em conta os requisitos (cumulativamente) abaixo elencados. A ordem de classificação dos candidatos será definida levando-se em conta a pontuação (total) obtida pelos inscritos nos parâmetros dispostos nos quadros a seguir:

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS	
<u>QUALIS CAPES QUADRIÊNIO 2013-2016</u>	<u>PONTOS POR UNIDADE</u>
A1	10
A2	9
A3	7
A4	5
B1	2,5
B2	1
B3	0,5

ARTIGOS PUBLICADOS NOS ANAIS DE EVENTOS	
<u>ABRANGÊNCIA</u>	<u>PONTOS POR UNIDADE</u>
Internacional	2
Nacional	1
Regional	0,5

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E DE INTERCÂMBIO	
<u>ABRANGÊNCIA</u>	<u>PONTOS POR UNIDADE</u>
PIBIC/PIBITI	10 (por ano)
Projeto de pesquisa patrocinado por agência de fomento (tais como CAPES, CNPq, FINEP e Fundação Araucária, dentre outras)	20 (por ano)
Projeto de pesquisa patrocinado por empresa	20 (por ano)
Ciência sem Fronteiras, BRAFITEC, CAPES/FIPSE, CAPES/UNIBRAL/PROBRAL ou equivalente	10 (por semestre)

PRÊMIOS E MÉRITOS	
<u>ABRANGÊNCIA</u>	<u>PONTOS POR UNIDADE</u>
Melhor Trabalho PIBIC/PIBITI	10
Melhor artigo (menção honrosa) em artigo de congresso ou periódico	10
Melhor aluno (bolsa Marcelino Champagnat)	10

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO – IRA (se o candidato não fornecer o cálculo essa nota será zerada automaticamente)	
<u>IRA</u>	<u>PONTOS</u>
9,0 – 10,0	20
8,0 – 9,0	10
7,0 – 8,0	5

ADEQUAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E
--



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
FAIXA	PONTOS
Excelente	30
Muito Bom	20
Bom	10

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado como critério de desempate a pontuação dos candidatos no quadro “Publicações em Periódicos”, seguido de “Artigos Publicados nos Anais de Eventos” e assim por diante, conforme a sequência de quadros apresentados neste edital. Persistindo o empate em todos os quadros, o critério de desempate usado será o *IRA*.

5. VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1. A carga horária semanal exigida será de, no mínimo, 24 horas semanais na empresa (vide item 2.d).
- 5.2. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para alunos de graduação, R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para alunos de mestrado e R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para alunos de doutorado.
- 5.3. A vigência prevista da bolsa para graduação e mestrado é de até 12 (doze) meses e para doutorado é de até 24 (vinte e quatro) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 6.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de modo a ter disponibilidade para cumprir o prazo do projeto (12 meses - graduação/mestrado e 24 meses - doutorado);
- 6.2. Cumprir a carga horária semanal prevista para o projeto.
- 6.3. Elaborar relatório de pesquisa/projeto de extensão final para apreciação do orientador, que deverá ser entregue ao coordenador mesmo no caso de saída antecipada do projeto.
- 6.4. Incluir o nome do orientador ou orientadora, e coordenador ou coordenadora nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados advirem da participação do bolsista no projeto ou programa.
- 6.5. Comunicar imediatamente à coordenação em caso de desligamento do curso (trancamento, cancelamento, transferência de instituição) ou impossibilidade de continuidade no projeto.
- 6.6. As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados pela presente chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária e da Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Renault do Brasil, com a inserção das logomarcas em todos os materiais de divulgação, quando possível.
- 6.7. Zelar pela observância ao Regimento Geral da PUCPR e demais normativas pertinentes.
- 6.8. As atividades do bolsista selecionado deverão ser iniciadas após a formalização do termo de colaboração institucional entre a PUCPR e a Fundação Araucária, no âmbito do Programa de Bolsas Fundação Araucária & Renault do Brasil.

7. OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES

- 7.1. Orientar a elaboração do plano de trabalho do bolsista (Anexo VI da CP 08/2023), relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de pesquisa e/ou extensão e demais atividades previstas.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

7.2. Comunicar à Coordenação Geral do Programa a impossibilidade de continuidade de orientação da pesquisa e o repasse para outro professor, justificando a indicação e uma carta de aceite tanto do novo orientador quanto da Renault.

7.3. Comunicar à Coordenação Geral do Programa os casos constantes do item 6.4 acima mencionado.

7.4. Atentar-se aos prazos de entrega estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, quando for solicitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

8.1. O Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Confidencialidade deverá ser preenchido e impresso em 3 (três) vias, a serem assinadas individualmente pelo Professor Coordenador do Projeto, pelo Supervisor da Empresa e pelo Bolsista. O Termo de Compromisso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) fotocópia do cabeçalho do extrato bancário, em que conste: nome do titular da conta (obrigatoriamente deve ser o bolsista ou a bolsista), nome do banco (poderá ser qualquer banco), número da agência e número da conta corrente (não será aceita a modalidade Conta Fácil);

b) fotocópia de documentos de identificação (RG ou CNH e CPF);

c) fotocópia do currículo Lattes;

d) comprovante de residência em nome do bolsista, dos pais, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;

e) comprovante de matrícula do aluno no curso de graduação, mestrado ou doutorado em 2023.

8.2. Caso o estudante seja bolsista de outra modalidade (i.e. CAPES, CNPq, Araucária) não poderá ser bolsista nesta Chamada Interna.

8.3. Somente a documentação completa será aceita pela Coordenação.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1. A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

I - conclusão do curso de graduação, mestrado ou doutorado;

II - desempenho insuficiente/reprovação em disciplina do curso, este reportado pelo orientador na PUCPR.

III - trancamento de matrícula;

IV - desistência da bolsa ou do curso;

V - abandono do curso ou transferência para outra instituição;

VI - prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento Geral da PUCPR; ou

VII – suspensão ou término/encerramento do Projeto, após comunicação formal do coordenador ou coordenadora ao Programa;

9.2. A Bolsa também poderá ser cancelada quando o bolsista não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho, após entendimento entre Coordenador e Comissão Institucional do Programa, resguardado o direito de defesa do bolsista.

9.3. A substituição de bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do Coordenador do Projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista, e deverá seguir as orientações da Comissão Institucional do Programa, a fim de que sejam atendidos os critérios de seleção estabelecidos pela Fundação Araucária.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

9.4. A substituição de bolsista poderá ocorrer até 4 (quatro) meses antes do encerramento da vigência do convênio e deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária.

10. DO RELATÓRIO FINAL

10.1. O bolsista deverá entregar o relatório técnico-científico final em formulário específico para este fim, formato Word (DOC ou DOCX), relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa. O modelo do relatório será fornecido pelo coordenador da proposta institucional durante os primeiros três meses do projeto.

10.2. A data de entrega do relatório será de 1 mês antes do término do convênio, sendo informada via e-mail para os bolsistas.

10.3. O pagamento da última parcela da bolsa é condicionado à entrega do referido relatório.

10.4. Caso o bolsista desligue-se ou seja desligado por qualquer motivo, antes do término da vigência, deverá mesmo assim entregar o relatório técnico-científico relativo ao período em que usufruiu da Bolsa, na Coordenação do Programa, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da PUCPR e devolver os valores recebidos.

10.5. A entrega do relatório é condição para a certificação de bolsistas dentro do período cumprido do projeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Mais informações sobre os objetivos atrelados a cada vaga podem ser encontrados no Anexo I da Chamada Pública 08/2023 cujo link foi disponibilizado neste edital.

11.2. É de responsabilidade do Coordenador do Projeto, orientadores e bolsistas preencher corretamente o Termo de Compromisso, manter seus dados atualizados, acompanhar e atender as orientações emitidas pela Comissão Institucional do Programa na PUCPR e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação à qual o Projeto ou Programa está inserido e pelas orientações gerais.

11.3. A implementação das bolsas está condicionada à assinatura e publicação do termo de cooperação institucional entre a APC/PUCPR e Fundação Araucária.

11.4. A Comissão Institucional do Programa na PUCPR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

11.5. Dúvidas a respeito deste edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: elpidio.nara@pucpr.br

11.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Abril de 2024.



ELPIDIO OSCAR BENITEZ NARA
Coordenador Institucional PUCPR

Chamada Pública 08/2023 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

ANEXO I – VAGAS E DESCRIÇÃO

Nº	Tema e Subtema	Objetivo	Resultados esperados	Nº de Vagas/Modalidade/Programa	Requisitos
12	Tema: Cálculo de fadiga de componentes de suspensão usando a abordagem por curva de dano. Calculo de ruptura da manga de eixo. Subtema: correlação entre calculo e pratica.	Avaliar numericamente regiões sujeitas a fadiga e correlacionar com testes de bancada	Definir modificações necessárias para evitar uma ruptura a fadiga do Braço oscilante em fase de cálculo. Definir modificações necessárias para evitar ruptura da manga de eixo com impacto na roda.	1/Mestrado/PPGEM Orientadores: Key Fonseca de Lima e Hélio Emmendoerfer Junior	Formação Graduação em Engenharia Mecânica. Pré-requisitos em conhecimentos específicos: Cálculo numérico análise por elementos finitos
20	Tema: Estudos de evolução mercado automobilístico e impacto de novo protocolo de emissões LEV8.	Realizar análises de marketability e marketrends para os novos projetos da Renault do Brasil que serão lançados entre 2023 e 2026, incluindo mudanças e impacto das novas regras de regulamentação de emissões Lev8.	Análises de marketability e markettrend conforme demanda.	1/Doutorado/PPGEPS Orientador: Guilherme Brittes Benitez	Formação Eng. Mecânica/automotiva/etc, design de produto. Pré-requisitos em conhecimentos específicos: Conhecimento do mercado automotivo em geral.

* Neste campo está indicado o programa de pós-graduação ao qual o candidato deve estar vinculado ou se vincular para a realização da pesquisa, associado ao responsável/orientador pelo projeto na proposta submetida pela PUCPR:

- PPGEM: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
- PPGEPS: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas.

